

PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO

Nr.....

Nr.....



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TEN-GEN NAPION"**

Interessado: Suporte Documental

Assunto: Processo licitatório para a contratação de leiloeiro

Processo Administrativo nº 68596.002149/2018-41

Pregão Eletrônico nº 3/2018-16º B Log

VOLUME II

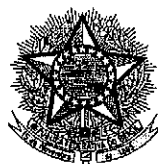
Contratação de Leiloeiro

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		15	
2		16	
3		17	
4		18	
5		19	
6		20	
7		21	
8		22	
9		23	
10		24	
11		25	
12		26	
13		27	
14		28	

Total de folhas 26 FLS

THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA – 1º Ten
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap /1960)
“Batalhão Tenente-General Napion”

ÍNDICE

VOLUME II

Pregão Eletrônico nº 3/2018 – 16º B Log
NUP: 0068596.00002149/2018-13

Item	DESCRIÇÃO	Folha
01	Termo de Abertura de abertura de volume;	210
02	Requisição nº 1-COAL/16º B Log, de 17 AGO 20;	211 - 212
03	Boletim Interno (BI) Nr 154, de 18 AGO 20, referente à publicação do despacho do Ordenador de Despesas (OD) para abertura do processo de aditivação;	213
04	Boletim Interno (BI) Nr 13, de 20 JAN 20, referente à nomeação da Comissão Permanente de Licitação;	214
05	Boletim Interno (BI) Nr 137, de 24 JUL 20, referente à designação do Cb ERICK para a Operação Acolhida;	215 - 216
06	Boletim Interno (BI) Nr 9, de 14 JAN 20, referente à nomeação do Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto;	217 – 218
07	Ofício Nr 1-Fisc Contrato Nr 10-2018/16º B Log, de 18 AGO 20, referente ao questionamento do Fisc Contrato para a Contratada atinente à renovação contratual;	219
08	Ofício Nr 1/2020-LPO/MGTS, de 19 AGO 20, referente à manifestação da Contratada concordando com a renovação contratual;	220
09	DIEx Nr 75-SALC/16º B Log, de 26 AGO 20, referente à manifestação do Fisc Contrato referente ao atendimento por parte da Contratada a todas condições contratuais, bem como não haver motivo que desabone a renovação contratual;	221
10	Documentação que comprova a regularidade fiscal da Contratada;	222 – 229
11	Termo de justificativa da segunda aditivação ao contrato Nr 10/2018-16º B Log;	230 – 231
12	Parecer do Ordenador de Despesas atinente à segunda aditivação ao contrato Nr 10/2018-16º B Log;	232
13	Minuta do Termo Aditivo Nr 2 ao contrato Nr 10/2018-16º B Log; e	233 – 234
14	Minuta do Aviso de Publicação do Extrato de Termo Aditivo Nr 2 ao contrato Nr 10/2018-16º B Log.	235
15	DIEx Nr 37-SALC/16º B LOG de 31 AGO 20 remetendo o processo para apreciação da CJACEx;	236
16	Declaração de digitalização de processo pela CJACEx;	237
17	Parecer Nr 01232/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU de 22 SET 20;	238 – 239
18	DIEx Nr 3047-CONJUR-EB/GabCmtEx de 22 SET 20 remetendo o processo para apreciação da CJACEx;	240

Item	DESCRIÇÃO	Folha
19	Ofício Nr 10-SALC/16º BLOG de 29 SET 20;	241
20	Termo Aditivo Nr 2 ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log de 2 OUT 20;	242 – 243
21	Documentação de regularidade de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA;	244 – 251
22	Procuração de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA outorgando à MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA poderes para formalizar o Termo Aditivo Nr 2/2020 ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log;	252 – 253
23	Documentação de regularidade de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA;	254 – 255
24	Documentação do Sr Cel THALES MOTA DE ALENCAR referente à assinatura do Termo Aditivo;	256 – 258
25	Documento da Srª MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA referente à assinatura do Termo Aditivo;	259
26	Procuração atualizada, de 2 OUT 20, de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA outorgando à MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA poderes para formalizar o Termo Aditivo Nr 2/2020 ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log;	260
27	Minuta de publicação no DOU referente ao Extrato do Termo Aditivo Nr 2/2020 ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log;	261
28	Comprovante de envio de publicação no DOU referente ao Extrato do Termo Aditivo Nr 2/2020 ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log; e	262
29	Publicação no DOU Nr 207 de 28 OUT 20 referente ao Extrato do Termo Aditivo Nr 2/2020 ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log.	263



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018
(Processo Administrativo nº 68596.002149/2018-41)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, abro o volume Nr 02 do processo 68596.002149/2018-41, atinente ao Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log que se inicia com a folha Nr 210.



THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA – 1º Ten
Presidente da CPL





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º Batalhão Logístico
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TEN-GEN NAPION”**

REQUISIÇÃO nº 1-COAL/16º B Log
EB:64134.005211/2020-58

Brasília, DF, 17 de agosto de 2020.

Do Chefe do Centro de Operações de Apoio Logístico

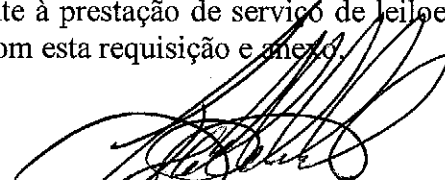
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: segunda aditivação do contrato de prestação de serviço de leiloeiro

Referência: art. 13 e parágrafo único das IG 12-02

Anexo: relação do serviço a ser contratado

Nos termos do contido no art. 13 e parágrafo único das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de determinar as providências necessárias para formalizar a segunda aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à prestação de serviço de leiloeiro, destinado a atender as necessidades desta OM em conformidade com esta requisição e anexo.


LEANDRO VICENTE DA SILVA – Maj
Chefe do COAL

DESPACHO DO “OD”

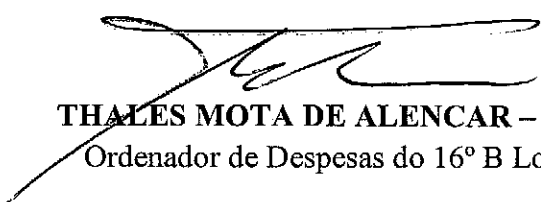
1. Autorizo as providências necessárias à segunda aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente à contratação de leiloeiro oficial, em conformidade com o art. 13 e § único das IG 12-02/95 e legislação correlata.

2. Deixo de indicar a pesquisa de preços tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log à Contratada, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log.

3. A Comissão Permanente de Licitação e os demais interessados tomem as providências, em acordo com as normas em vigor.

4. Publique-se.

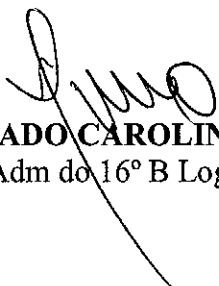
Brasília, DF, 17 de agosto de 2020.


THALES MOTA DE ALENCAR – Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log

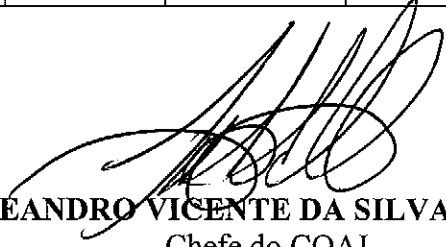
 

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Und	Quantidade	Taxa de comissão admitida (%)
1	Contratação de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro, por intermédio do 16º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos.	serviço	1	0 %



TIAGO MACHADO CAROLINO - Cap
Fiscal Adm do 16º B Log



LEANDRO VICENTE DA SILVA - Maj
Chefe do COAL

(Continuação do BI Nr 154, de 18/08/2020, do(a) 16º B Log)

Participaram do 1º Simpósio de Fiscalização de Produtos Controlados 2020, no período de 04 a 07 AGO 20, os militares a seguir relacionados:

1º Ten CARLOS ALBERTO SILVA PINTO

1º Sgt ANDRÉ REVORÉDO DO NASCIMENTO

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29121, de 17 de agosto de 2020, da(o) EM)

b. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A SEGUNDA ADITIVAÇÃO AO CONTRATO NR 10/2018 - 16º B LOG

Conforme a solicitação junto ao Ordenador de Despesas, por meio da Requisição Nr 1-COAL de 17 de agosto de 2020 e nos termos do contido no art. 13 e parágrafo único das IG 12-02/95, atinentes à abertura de processo administrativo para aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, cujo objeto é a contratação de serviço de leiloeiro, em atendimento às necessidades do 16º Batalhão Logístico, dou o seguinte despacho:

Despacho do OD:

1. Autorizo as providências necessárias à segunda aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente à contratação de leiloeiro oficial, em conformidade com o art. 13 e § único das IG 12-02/95 e legislação correlata.
2. Deixo de indicar a pesquisa de preços tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log à Contratada, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log.
3. A Comissão Permanente de Licitação e os demais interessados tomem as providências, em acordo com as normas em vigor.

Em consequência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29138, de 17 de agosto de 2020, da(o) SALC)

c. DESCONTO EM FAVOR DA UA

Conforme DIEx nº 353-RP/16º BLOG, de 14 AGO 20, retifico o nome do militar que terá o valor referente à 2ª parcela do Auxílio Emergencial descontado em seu contracheque, em favor da UA, por ter sido pago indevidamente:

Onde lê-se: SD LUIZ HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS, SD EV WESLEY MARQUES SARAIVA e SD EV VITOR GABRIEL FONSECA DIAS PAJAU GOIS

Leia-se: SD EV VITOR GABRIEL FONSECA DIAS PAJAU GOIS

Sd EV VITOR GABRIEL FONSECA DIAS PAJAU GOIS

(Por ter sido publicado com incorreção no BI nº 153, pag nº 1757, de 17/08/2020)

Em consequência:

(Continuação do BI Nr 13, de 20/01/2020, do(a) 16º B Log)

Pag nº 276

- 1) O operador do SiCaPEx da OM atualize a Ficha Cadastro, no Sistema; e
- 2) O Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25815, de 17 de janeiro de 2020, do(a) EM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base na Lei nº 8.666/93, nomeio os militares a seguir relacionados para as funções da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 9 JAN 20 até o dia 31 DEZ 20, conforme o que se segue:

1º Ten THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA

Presidente

1º Sgº ALAILTON RODRIGUES VIEIRA

Membro

3º Sgº VALDINEI LEITE MEIRELES DUTRA

Membro

Sd ERICK PONTES MIRANDA

Membro

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 25666, de 9 de janeiro de 2020, do(a) EM)

b. ORDEM INSPEÇÃO DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA CONSTATAÇÃO DE GRAVIDEZ

Encaminho a militar a seguir relacionada ao MPOM, para ser submetida à Inspeção de Saúde para fins de constatação de gravidez, conforme estabelecido no item 4.5 do volume IV das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEX):

2º Ten BRUNA VON SPERLING MILAN

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 25845, de 20 de janeiro de 2020, do(a) Cia Log Sau)

Encaminho o militar a seguir relacionado ao MPGu/Brasília, a fim de ser submetido à Inspeção de Saúde para fins de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações:

2º Sgº JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO COELHO JÚNIOR

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 25849, de 20 de janeiro de 2020, do(a) Cia Log Sau)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Conforme DIEx nº 3920-S1/EM/BGP, de 14 de julho de 2020, o militar a seguir apresentou-se pronto para o serviço por ter sido desligado "a pedido", do Curso de Formação de Cabos/2020, em 14 de julho de 2020:

Sd MIKAEL VITOR OLIVEIRA DA VERA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 28692, de 22 de julho de 2020, da(o) S3)

b. DESENCOSTAMENTO- DESISTÊNCIA DO TRATAMENTO DE SAÚDE

DESENCOSTAMENTO (DESISTÊNCIA DO TRATAMENTO DE SAÚDE)

O ex-militar, encostado para fins de tratamento de saúde, a seguir relacionado, desistiu formalmente de continuar o tratamento de saúde disponibilizado pelo Exército. Portanto, resolvo suspender, definitivamente, o ato de encostamento para fins de tratamento de saúde publicado no BI Nr 77, de 28 ABR 20:

Sr JONATHAN RODRIGUES DE FREITAS

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o MPOM, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28734, de 24 de julho de 2020, da(o) EM)

c. Operação ACOLHIDA - demanda de pessoal de 2020 (3º trimestre)

MISSÃO ACOLHIDA - SELECIONADOS

TRANSCRIÇÃO

"Conforme o ADITAMENTO Nº 029-E1/CMP, de 16 JUN 20, que trata do 9º Contingente da Missão FT Log:

"

2) Missão Acolhida - Seleccionados

a) "Os militares a seguirem relacionados para compor o 9º Contingente da Missão FT Log Hum RR":

Nr	Posto/Grad	Nome	Idt	OM
1	3º Sgt	KRISTI OSCAR PEREIRA DOS SANTOS	110952687-9	16º B Log
2	Cb	EDUARDO AUGUSTO ALVES GUEDES	111247607-0	16º B Log

(Continuação do BI Nr 137, de 24/07/2020, do(a) 16° B Log)

Pag nº 1603

3	Cb	ELTON JOSÉ SOUZA DE ASSIS	111356797-6	16° B Log
4	Cb	ERICK PONTES MIRANDA	110962577-0	16° B Log
5	Cb	ILAZIO SAMPAIO	111218417-9	16° B Log
6	Cb	KLELVEN FERREIRA SILVA	110962497-1	16° B Log
7	Cb	MARCUS LUIZ ALVES SILVA	110952317-3	16° B Log
8	Cb	SANTIAGO LOPES DA SILVA NETO	111032667-3	16° B Log
9	Cb	ROMARIO SOLINO ARRUDA	110819537-9	16° B Log
10	Cb	BRUNO MARCIO DOS SANTOS ANACLETO	110819477-8	16° B Log

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Comandante Militar do Planalto

3º Sgt **KRISTI OSCAR PEREIRA DOS SANTOS**
Cb **ROMARIO SOLINO ARRUDA**
Cb **ERICK PONTES MIRANDA**
Cb **KLELVEN FERREIRA SILVA**
Cb **MARCUS LUIZ ALVES SILVA**
Cb **BRUNO MARCIO DOS SANTOS ANACLETO**
Cb **SANTIAGO LOPES DA SILVA NETO**
Cb **ELTON JOSE SOUZA DE ASSIS**
Cb **ILAZIO SAMPAIO**
Cb **EDUARDO AUGUSTO ALVES GUEDES**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 28716, de 23 de julho de 2020, da(o) EM)

d. INSPEÇÃO DE SAÚDE

REALIZAÇÃO- COMUNICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

CIA LOG SAU

O Médico Perito da OM cumprindo determinação contida no BI Nº 133, de 20 JULHO 20, realizou Inspeção de Saúde para fins de Verificação de Capacidade Laborativa, na Sessão nº 26 / 2020, Ata de Inspeção de Saúde nº 4962 / 2020, de 23 JUL 20, no militar a seguir relacionado, com o seguinte parecer

(Continuação do BI Nr 9, de 14/01/2020, do(a) 16º B Log)

(Nota nº 25749, de 14 de janeiro de 2020, da(o) Cia Log Mnt)

b. MUDANÇA NO PERÍODO DE FÉRIAS

Conforme o DIEx nº 19-MNT/16º BLOG, de 09 JAN 20, altero a 2ª parcela de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 7º período, de 01 a 14 JUN 20, 15 (quinze) dias, para o 2º período, de 17 a 31 JAN 20, 15 (quinze) dias.

Cb RAYAN DOS SANTOS PEDRO

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25741, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

Conforme o DIEx nº 09-CIA SUP/16º BLOG, de 08 JAN 20, altero a 2ª parcela de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 5º período, de 01 a 10 MAIO 20, 10 (dez) dias, para o 13º período, de 23 DEZ 20 a 01 JAN 21, 10 (dez) dias.

3º Sgt ROGER FARIAS PEREIRA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25744, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

Conforme o DIEx nº 17-MNT/16º BLOG, de 09 JAN 20, altero a 2ª parcela de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 6º período, de 11 a 25 MAIO 20, 15 (quinze) dias, para o 2º período, de 14 a 28 FEV 20, 15 (quinze) dias.

Cb FABIO JUNIOR CARVALHO DA SILVA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25736, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

Conforme o DIEx nº 28-CCAP/16º BLOG, de 10 JAN 20, altero o período de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 6º período, de 01 a 30 JUN 20, 30 (trinta) dias, parcela única, para o 2º período, de 30 JAN a 28 FEV 20, 30 (trinta) dias, parcela única.

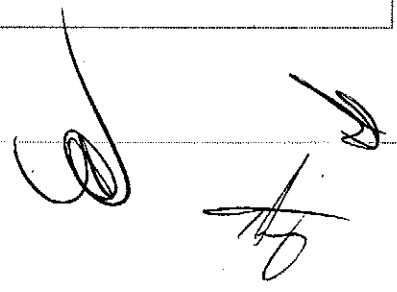
Cb CLEBER DO CARMO BRANDÃO

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25748, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO



(Continuação do BI Nr 9, de 14/01/2020, do(a) 16º B Log)

Nomeio, a partir de 13 de janeiro de 2020, os militares a seguir relacionados para exercerem as funções de Fiscais de Contratos e Fiscais de Contratos Substitutos do 16º Batalhão Logístico:

EMPRESA	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	3º Sgt MARCHON	3º Sgt SEBEM
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)	3º Sgt DE CASTRO	3º Sgt GULLIVER
CAESB - Água	3º Sgt BRUNO MOTA	3º Sgt LEMES
CORREIOS (EBCT)	3º Sgt ANGELO	3º Sgt SOUZA
WEBY COPY (COPIADORA/IMPRESSORA)	3º Sgt FILHO	3º Sgt COUTO
ALFAIATARIA - TARGET MILITAR	3º Sgt FELIPE MATOS	3º Sgt KRISTI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	3º Sgt ANDRÉ	3º Sgt LIOMAR
PRESTAÇÃO SV MNT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RANCHO	3º Sgt LIOMAR	3º MÁRCIO FIGUEIRA
BARBEARIA - WEVERTON	3º Sgt LOPES	3º Sgt TARÃO
LEILOEIRO	3º Sgt ANDERLE	3º Sgt WESLEY ARAÚJO
IMPRENSA NACIONAL	3º Sgt MARLEY	3º Sgt MURADA
AQUISIÇÃO VEÍCULOS, PEÇAS E SV MNT VIATURAS	Ten MONTEIRO	3º Sgt M FREITAS
AQUISIÇÃO PEÇAS, SV E BATERIAS GUARANI	Ten DANIEL LUIZ	3º Sgt MARCHON
AQUISIÇÃO PEÇAS E SOBRESSALENTE ARMT	3º Sgt LIMA JORGE	2º Sgt S. COUTINHO
PRESTAÇÃO SV COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS	Ten OLIVEIRA GOULART	Ten AMARAL

1º Ten **DANIEL LUIZ BITTENCOURT DE SOUZA**
 2º Ten **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GOULART**
 2º Ten **GABRIEL MONTEIRO DA COSTA**
 2º Ten **LEONARDO LUIZ AMARAL DOS SANTOS**
 2º Sgt **SAULO COUTINHO DA SILVA**
 3º Sgt **BRUNO SANTOS DA MOTA**
 3º Sgt **JULIO CESAR SEBEM**
 3º Sgt **ANTONIO DA SILVA MENDES FILHO**
 3º Sgt **PEDRO ARTHUR COUTO DANTAS**
 3º Sgt **MARCIO DOUGLAS FIGUEIRA**
 3º Sgt **GULLIVER RIBEIRO COSTA**
 3º Sgt **ANGELO DIEGO LISBOA MELO**
 3º Sgt **WESLEY SILVA DE ARAUJO**
 3º Sgt **MATHEUS VIEIRA MURADA**
 3º Sgt **ANDRÉ DE FRANCA AQUINO**
 3º Sgt **HAROLDO SOUZA DE OLIVEIRA**
 3º Sgt **RAFAEL DA SILVA ANDERLE**
 3º Sgt **ALEX ZACARIAS LEMES DA SILVA**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

Folha nº 219
16º B Log

Ofício nº 1-Fisc Contrato nº 10-2018/16º B Log
EB: 64134.005226/2020-16

Brasília, DF, 18 de agosto de 2020.

À Senhora

MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

Representante legal de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

SMPW, Quadra 14 – Conjunto 05, casa 03, Parkway

Brasília, DF

1. Por ocasião do término da vigência do Contrato nº 10/2018-16º B Log em 7 de outubro de 2020, atinente à prestação do serviço de leiloeiro, solicito informar, por escrito, se Vossa Senhoria tem interesse em renovar a contratação, pelo período de doze meses, sendo mantidas todas as condições contratuais em vigência.

2. Informo que, se houver anuência com a renovação contratual, esta Organização Militar tomará as providências necessárias e que, oportunamente, entrará em contato para a formalização do ajuste.

Atenciosamente,

Wesley Silva de Araújo
WESLEY SILVA DE ARAÚJO – 3º Sgt
Fiscal do Contrato nº 10/2018-16º B Log

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JCDF 12/99

MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA
LEILOEIRA PREPOSTA EM EXERCÍCIO
CPF: 376.770.711-04

Folha nº 220
16º B Log

OFÍCIO Nº001/2020 – LPO/MGTS

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.

Ao Ilmo. Senhor
3º Sgt WESLEY SILVA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato nº 10/2018 – 16º B Log

REF.: RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2018 – 16º B LOG.

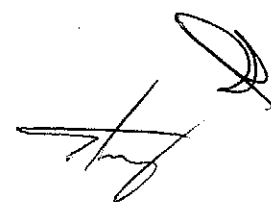
Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1 - Fisc Contrato 10-2018/16º B Log (EB: 64134.005226/2020-16), referente ao contrato em vigor, Contrato nº 10/2018-16º B Log, o qual a vigência do término está prevista em 07 de outubro de 2020, venho, na qualidade de representante legal do Leiloeiro Público Oficial MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 12/99, **INFORMAR pela CONCORDÂNCIA COM A RENOVAÇÃO CONTRATUAL** dos serviços de Leiloeiro, pelo período de mais 12 meses e sucessivamente, até o limite de 36 meses, prazo final do Contrato com o 16º Batalhão Logístico do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro.

Dessa forma, aguardo o contato de vocês para assinar a Renovação Contratual.

Atenciosamente,

p/ 
Martha Helena Tobias da Silva
Leiloeira Pública Preposta em Exercício
JCDF nº 12/99
(61) 981672078



DIEx nº 75-SALC/16º BLOG - CIRCULAR
EB: 64134.005336/2020-88

Folha nº 221

16º B Log



Brasília, DF, 26 de agosto de 2020.

Do Auxiliar Almoxarifado

Ao Sr FISCAL ADMINISTRATIVO / CHEFE DA 4ª SEÇÃO, Chefe da SALC

Assunto: renovação do contrato de serviço de leiloeiro

1. Por ocasião da segunda aditivação do contrato Nr 10/2018-16º B, informo que o Contratado MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA prestou, durante a vigência do ajuste, o serviço de leiloeiro atendendo a todas exigências contratuais, não incorrendo em nenhuma falta que impeça o referido aditamento contratual.

2. Informo que o Contratado manifestou, por intermédio da Srª MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA, preposta e procuradora, interesse na renovação contratual.

Wesley Silva de Araújo
WESLEY SILVA DE ARAÚJO - 3º Sgt
Auxiliar Almoxarifado

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 263.225.791-34

Nome: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN

Validade: 10/02/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 04/12/2020

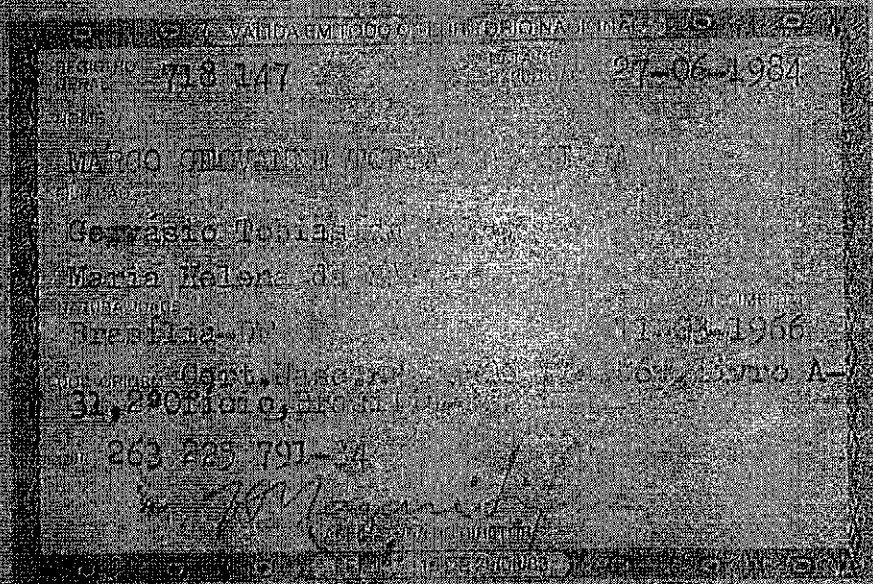
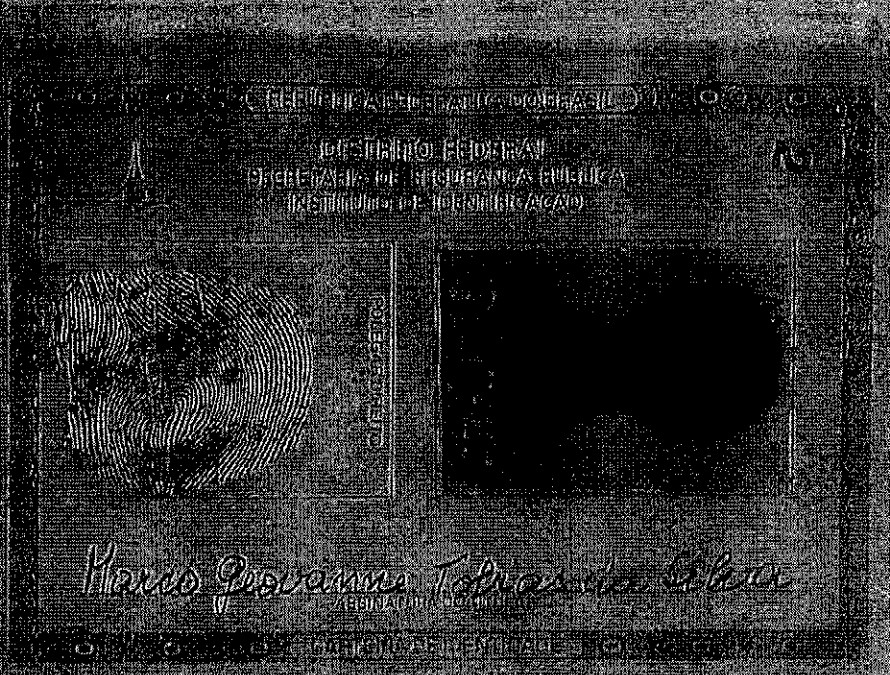
V - Qualificação Técnica

Emitido em: 26/08/2020 15:01

CPF: 897.661.056-34 Nome: CESAR HAILTON COSTA GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



Cartório 6º Ofício de Notas

Rua Atílio de Almeida, 14, Lj. 1º B
Cidade - RJ CEP 22200-970
Tel (21) 25053034

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Atílio de Almeida, 14, Lj. 1º B
Cidade - RJ CEP 22200-970
Tel (21) 25053034

Dr. Paulo Costa
Escritor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **263.225.791-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

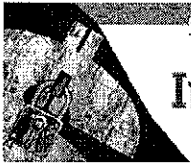
Certidão emitida às 15:08:15 do dia 26/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PV1P260820150815**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

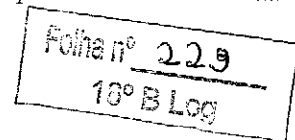
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2020 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 263.225.791-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F46.A688.5249.A672 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **263.225.791-34**

Nome: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**

Data de Nascimento: **11/03/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:23:35** do dia **26/08/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3419.57DD.9D5B.86A4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“ BATALHÃO TEN-GEN NAPION ”**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA
DA SEGUNDA ADITIVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 10/2018-16º B LOG**

Ref.: - NUP: 68596.002149/2018-41

- Pregão Eletrônico nº 3/2018 - 16º B Log

- Contrato nº 10/2018 - 16º B Log

Às 14h00min, do dia 26 de agosto de 2020, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do 16º Batalhão Logístico, designada em Boletim Interno (BI) Nr 13, de 20 de janeiro de 2020, do 16º B Log, composta por THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA – 1º Ten/Presidente, ALAILTON RODRIGUES VIEIRA - 1º Sgt/Membro e VALDINEI LEITE MEIRELES DUTRA – 3º Sgt/Membro, para análise da aditivação do contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à prestação de serviço de leiloeiro em atendimento às necessidades do 16º Batalhão Logístico, durante o período de 08/10/2020 a 07/10/2021, conforme Requisição Nr 1-COAL, de 17 de agosto de 2020, desta Organização Militar (OM). Deixou de participar da reunião da CPL, ERICK PONTES MIRANDA – Cb/Membro em virtude do militar ter sido designado para compor o contingente da Operação Acolhida, conforme publicação no BI Nr 137, de 24 de julho de 2020.

Da análise do objeto requerido neste Processo, esta Comissão expõe:

1. Objeto:

Primeira aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente à contratação de leiloeiro durante o período de 08/10/2020 a 07/10/2021.

2. Fonte de Recursos:

As despesas correrão por conta dos recursos apurados a partir da alienação de bens móveis inservíveis pelo leiloeiro, sobre o valor de venda de cada bem arrematado. Esses valores serão devidos, exclusivamente, pelo arrematante, com amparo no § único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. Contratado:

**MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
CPF: 263.225.791-34**

4. Razão e Viabilidade de Prorrogação de Contrato:

4.1. O 16º Batalhão Logístico contratou o leiloeiro MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA para o período de 12 (doze) meses, mediante o **Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log**, ocorrendo a execução regular de tal instrumento, por intermédio do instrumento legal de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual - é oportuno, conveniente e vantajoso financeiramente proceder a **segunda prorrogação contratual** por igual período, mediante Termo Aditivo. Mormente, corroboram os motivos acima as questões de dispêndios processuais e incertezas da continuidade dos serviços ora prestados e da não manutenção dos valores já pactuados, caso a Unidade proceda a uma nova licitação.

4.2. Conforme a Cláusula Sexta do Contrato Nr 10/2018-16º B Log inexistia a previsão de reajuste dos valores pactuados.

Folha nº 231

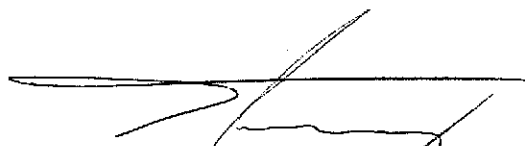
5. Justificativa do Preço

Não haverá ônus para o 16º B Log em virtude do valor previsto no “caput” do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, ter sido objeto do Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log, cujo valor homologado foi de 0 (zero) % sobre os bens arrematados.

6. Conclusão e Amparo Legal

A Comissão Permanente de Licitação recomenda, como conclusão, proceder a **segunda aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log** para o período de **doze meses**, com vigência de **08/10/2020** e término em **07/10/2021**, sob o amparo do que prescreve o art. 57, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Quartel em Brasília, DF, 26 de agosto de 2020.



THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA – 1º Ten
Presidente da CPL



ALAILTON RODRIGUES VIEIRA – 1º Sgt
Membro da CPL



VALDINEI LEITE MENEZES DUTRA – 3º Sgt
Membro da CPL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TEN-GEN NAPION”**

**PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS
DO 16º BATALHÃO LOGÍSTICO**

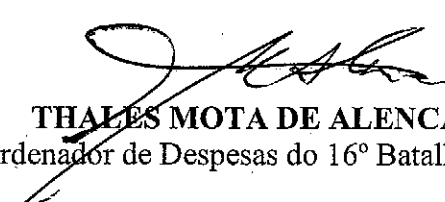
1. Determino que seja realizada a **Segunda Aditivação ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log** para a prestação do serviço de leiloeiro em atendimento às necessidades do 16º B Log, a ser prestado por **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA** (CPF: 263.225.791-34), durante o período de **08/10/2020 a 07/10/2021**.

2. Deixo de indicar a pesquisa de preços tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log ao Contratado, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no “caput” do art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log.

3. Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Nr 10/2018-16º B Log não será aplicado reajuste no valor homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log que seria devido ao Contratado pelo 16º B Log, bem como não haverá reajuste no valor da comissão devida pelo arrematante, em acordo com art. 24 do Decreto Nr 21.981/32.

4. Do acima exposto, reconheço a viabilidade da aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à contratação de leiloeiro em atendimento às necessidades desta Organização Militar.

Quartel em Brasília, DF, 26 de agosto de 2020.


THALES MOTA DE ALENCAR – Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico

MINUTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TEN-GEN NAPION”**

TERMO ADITIVO nº 2 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO E MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA.

Aos XX dias do mês de XX de dois mil e dezenove, no **16º BATALHÃO LOGÍSTICO**, CNPJ nº 09.562.477/0001-35, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP nº 70.630-000, representado neste ato pelo senhor (nome), (profissão), (função), conforme (portaria de nomeação publicada no DOU), (nacionalidade), (cédula identidade), (CPF), residente e domiciliado em (endereço), Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE e **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 263.225.791-34, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco “A”, apartamento 602, Brasília, DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por (nome), (cédula de identidade), (CPF), tendo em vista o que consta no Processo nº **68596.002149/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010, da Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013 e da Portaria Nr 17 – COLOG, de 13 de maio de 2016, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2018-16º B Log, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2018, firmado para contratação de serviços de leiloeiro, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/10/2020** e término em **07/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em Boletim Interno.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

MINUTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”

MINUTA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NR 10/2018 - 16º B Log

Processo: 68596.002149/2018-41

Número do Contrato: 10/2018-16º B Log

CNPJ Contratante: 09.562.477/0001-35

Contratante: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

CPF Contratado: 263.225.791-34

Contratado: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

Objeto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log para prestação de serviço de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16º B Log.

Fundamento Legal: Art. 61, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021

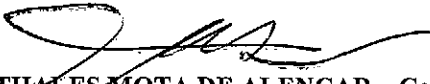
Data de Assinatura: ___/___/2020

Responsável pela publicação: THALES MOTA DE ALENCAR – Cel

Função: Ordenador de Despesas do 16º B Log

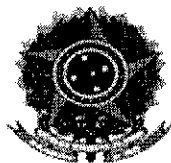
Autorizo o envio da matéria por intermédio do sistema INCOM para publicação no Diário Oficial da União em ___/___/2020.

Brasília, DF, ___ de _____ de 2020.


THALES MOTA DE ALENCAR – Cel
Comandante do 16º B Log







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

236
SP anexo

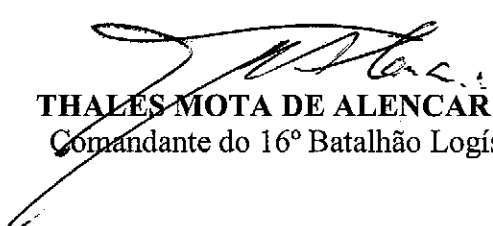
DIEX nº 37-SALC/16º BLOG
EB: 64134.005426/2020-79

URGENTE

Brasília, DF, 31 de agosto de 2020.

Do Comandante do 16º Batalhão Logístico
Ao Sr Consultor Jurídico - Adjunto ao Comando do Exército
Assunto: envio do processo de segunda aditivação ao Contrato nº 10/2018-16º B Log
Anexo: - Processo do Pregão Eletrônico nº 3/2018-16º B Log (Volume I com 209 fls e
Volume II com 26 fls)

Envio a essa Consultoria Jurídica a documentação referente à Segunda Aditivação ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à prestação de serviço de leiloeiro, em atendimento às necessidades desta OM para apreciação e emissão de parecer jurídico.


THALES MOTA DE ALENCAR - Cel
Comandante do 16º Batalhão Logístico

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER n. 01232/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 68596.002149/2018-41

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - 16ª BATALHÃO LOGÍSTICO - 16º B LOG E OUTROS
ASSUNTO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

I - Contrato com Marco Geovanne Tobias da Silva para prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16ª Batalhão Logístico.

II - Regularidade Formal do Processo. Considerações.

III - Possibilidade para a formalização do termo aditivo.

IV - Análise da minuta. Recomendações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de análise jurídica de Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, firmado pela União, por intermédio do 16ª Batalhão Logístico, com o Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, para *"para prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro"* (contrato de fls. 150/153).

2. O contrato foi firmado com prazo de vigência de 08 de outubro de 2018 a 07 de outubro de 2019, no valor de 5% (cinco por cento) da comissão devida pelo arrematante.

3. O primeiro Termo Aditivo (fls. 201/202), teve como objeto a prorrogação da vigência contratual por novo período de 12 (doze) meses, sem alteração da referida comissão.

4. Pretende-se nesta oportunidade, a formalização do Segundo Termo Aditivo com a finalidade de promover a prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, com a seguinte documentação:

- o Requisição nº 1-COAL/16º BLog, de 17 de agosto de 2020 (fls. 211/212);
- o Boletim Interno (BI) nº 154, de 18 de agosto de 2020, referente à publicação do despacho do Ordenador de Despesas(OD) para abertura do processo de aditivização (fls. 213);
- o Boletim Interno (BI) nº 13, de 20 de janeiro de 2020, referente à nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 214);
- o Boletim Interno (BI) nº 137, de 24 julho de 2020, referente à designação do Cb ERICK para a Operação Acolhida (fls. 215/216);
- o Boletim Interno (BI) nº 9, de 14 de janeiro de 2020, referente à nomeação do Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto (fls. 217/218);
- o Ofício nº 1-Fisc Contrato nº 10-2018/16º BLog, de 18 de agosto de 2020, referente ao questionamento do Fiscal do Contrato para a Contratada atinente a renovação contratual (fls. 219);
- o Ofício nº 1/2020-LPO/MGTS, de 19 de agosto de 2020, referente à manifestação da Contratada concordando com a renovação contratual (fls. 220);
- o DIEx nº 75-SALC/16º BLog, de 26 de agosto de 2020, referente à manifestação do Fiscal do Contrato referente ao atendimento por parte da Contratada a todas condições contratuais, bem como não haver motivo que desabone a renovação contratual (fls. 221);
- o Documentação que comprova a regularidade fiscal da Contratada (fls. 222/229);
- o Termo de justificativa da segunda aditivização ao contrato nº 10/2018-16º BLog (fls. 230/231);
- o Parecer do Ordenador de Despesas atinente à segunda aditivização ao contrato nº 10/2018-16º BLog (fls. 232);
- o Minuta do Termo Aditivo nº 2 ao contrato nº 10/2018-16º BLog (fls. 233/234);
- o Minuta do Aviso de Publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 2 ao contrato nº 10/2018-16º BLog (fls. 235);
- o DIEx nº 37-SALC/16º BLog, de 31 de agosto de 2020, do Comandante do 16ª Batalhão Logístico, encaminhando os autos para análise jurídica (fls. 236).

5. É o relatório do necessário.

II - DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO

6. Quanto à formação do processo administrativo e sua regular instrução, faz-se necessário observar que os autos devem atender as normas da legislação federal relativas à gestão de documentos, bem como da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina em seu art. 22 que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

7. No âmbito das Forças Armadas, todas as autuações que se façam necessárias para fins de produção de atos administrativos, incluídas nesta seara aquelas destinadas às licitações e contratações públicas, bem como para os demais instrumentos de parceria, o processo administrativo enquanto exclusivamente em suporte físico - papel - deverá observar as normas que lhes são pertinentes, em especial a Portaria Normativa MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, iniciando-se com a devida autuação, a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica dos fatos os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, cada um com, na medida do possível, aproximadamente, 200 folhas.

8. No que se refere a este aspecto, o presente processo possui 2 volumes, cujas folhas estão devidamente numeradas e rubricadas, com juntada da documentação em ordem cronológica.

9. Nestas condições, tem-se por atendidas as regras de gestão de processos.

III - DA POSSIBILIDADE DO ADITAMENTO CONTRATUAL

10. A pretensão é a formalização de termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2018 - 16º B Log que tem por objeto a *"prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro"*.

11. Considerando que o Contrato original foi firmado em 08 de outubro de 2018 e foi realizado um termo aditivo para prorrogação da vigência válida e tempestivamente, tem-se que o ajuste está vigente até 7 de outubro de 2020.

12. Nestas condições, não tendo sido observado solução de continuidade, tem-se por possível, em tese, o aditamento pretendido.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

13. A vigência dos contratos administrativos é regida pelo art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, de regra, não podem ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14. São quatro as exceções fixadas para a regra geral estabelecidas nos incisos I, II, IV e V do citado art. 57, sendo que no presente caso, por se tratar de serviço continuado, a hipótese é a do inciso II, que autoriza a duração do contratos por até 60 meses, mediante certas e determinadas condições.

15. Para que seja promovida a prorrogação do ajuste mediante termo aditivo é essencial que os serviços tenham sido caracterizados pela Administração, quando da programação da contratação, como serviço continuado.

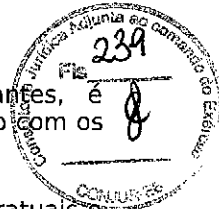
16. No presente caso, a contratação foi fixada por 12 meses, podendo ser prorrogada até 36 meses, *"tendo em vista ser o 16º BLOG a Organização Militar (OM) Alienadora, no período de 2016 a 2020, responsável por realizar no âmbito da Guarnição de Brasília, DF, o leilão de bens móveis inservíveis de todo o Comando do Exército"* (edital - item 13.2).

V - MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO

17. É exigência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que a prorrogação do contrato de serviço continuado seja realizada condicionada à manutenção dos preços e condições vantajosas para a Administração.

18. No presente caso, o Ordenador de Despesa emitiu despacho deixando de indicar a pesquisa de preços, ou seja, demonstração da vantajosidade, tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log à Contratada, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no art. 24 do Decreto nº 21.981/32, homologado pelo PE nº 3/2018 - 16º B Log (fls. 211 e 232), o que está compatível com a forma da presente contratação.

VI - DEMAIS REQUISITOS FORMAIS PARA A PRORROGAÇÃO PRETENDIDA



19. Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é imprescindível haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos, o que se encontra expresso no documento de fls. 220.
20. No intuito de registrar que a Contratada vem cumprindo com suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento, é indispensável a juntada ao processo da manifestação do fiscal do contrato, atestando os bons serviços prestados pela empresa, o que se observa às fls. 221.
21. Conforme disposto no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa para a prorrogação, bem como a autorização prévia da autoridade competente. Na hipótese dos autos tal requisito restou atendido às fls. 211 e 230/231.
22. Dispõe o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, ser obrigação do contratado manter-se *"durante toda a execução do contrato em compatibilidade pelas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.
23. Consta dos autos certidões de regularidade da empresa às fls. 222/229.

VII - ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO ADITIVO

24. Foi juntada a minuta de Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, às fls. 233/234, para análise jurídica desta Consultoria Jurídica.
25. Assim, da análise de todo o processado, não se vislumbra nenhum vício de legalidade que obste seu regular processamento, vez que a estrutura da medida está em conformidade com os elementos de validade e eficácia do ato administrativo.

VIII - CONCLUSÃO

26. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica efetuada, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, conclui-se pela possibilidade jurídica da formalização do Termo Aditivo 2 ao Contrato nº 10/2018, ressaltando-se que esta é a última prorrogação autorizada para o ajuste, na forma da licitação realizada.
27. Observe-se que somente após o acatamento e implementação das alterações/adequações e recomendações emitidas ao longo deste parecer, ou após seu afastamento de forma motivada, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1994, será possível dar-se prosseguimento ao processo nos seus demais termos, sem nova manifestação desta Consultoria Jurídica junto ao Exército Brasileiro - CONJUR-EB.
28. À Secretaria para as providências de praxe, com imediata restituição à autoridade demandante.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

[assinado por certificação digital]

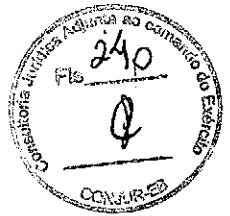
MARIANE KÜSTER
Consultora Jurídica Substituta
Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 68596002149201841 e da chave de acesso ab387b15

Documento assinado eletronicamente por MARIANE KUSTER, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 494702200 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIANE KUSTER. Data e Hora: 22-09-2020 09:22. Número de Série: 17461002. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**



**DIEx nº 3047-CONJUR-EB/GabCmtEx
EB: 64536.025169/2020-69**

Brasília, DF, 22 de setembro de 2020.

Do Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército

Ao Sr Comandante do 16º Batalhão Logístico

Assunto: Manifestação Jurídica. NUP 68596.002149/2018-41. Segunda aditivação ao Contrato nº 10/2018- 16ºB Log

Referência: DIEx nº 37-SALC/16º BLOG, de 31 de agosto de 2020

1. Em atenção ao DIEx nº 37-SALC/16º BLOG, de 31 de agosto de 2020, restituo o presente Processo, autuado sob o NUP 68596.002149/2018-41, acompanhado do PARECER Nº 01232/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU.

2. Por oportuno, informo que o processo original, contendo 02 (dois) volumes, devem ser retirado na recepção desta CONJUR-EB.

Atenciosamente,

MARIANE KUSTER - SC

Rsp p/ Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)

"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

AV. DUQUE DE CAXIAS, S/NR, SMU, CEP 70630-100 - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630-100,
FONE (61) 3415-7449 - FAX (61) 3415 7420 - E-mail: sl@16blog.eb.mil.br

RECIBO
Recebi no dia <u>30/09/2020</u>
Às <u>10h18</u> horas.
<u>Martha Helena Tobias</u>
Assinatura

Folha nº 241
16º B Log

Ofício nº 10-SALC/16º BLOG
EB: 64134.006027/2020-25

Brasília, DF, 29 de setembro de 2020.

Senhora

MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

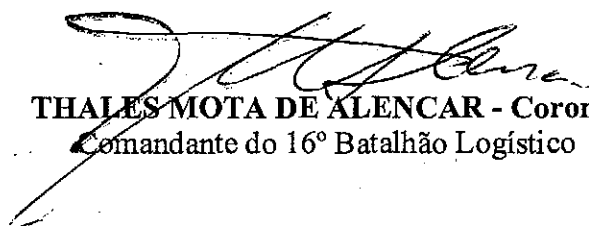
Representante legal do Sr MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
SMPW, Quadra 14 – Conjunto 05, casa 03, Parkway
71.741-405 Brasília - DF

Assunto: remessa de Termo Aditivo ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log

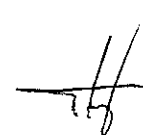
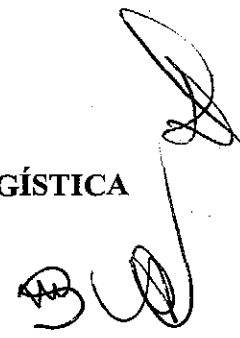
Senhora Representante,

1. Encaminho, em anexo, duas vias do segundo Termo Aditivo ao Contrato Nr 10/2018, do 16º Batalhão Logístico, referente à contratação de serviço de leiloeiro, atinente ao processo do Pregão Eletrônico Nr 3/2018 desta Organização Militar, para apreciação e assinatura.
2. Informo que o extrato do Termo Aditivo será oportunamente publicado no Diário Oficial da União, atendendo ao previsto no § único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. Solicito restituir uma via do Termo de Contrato assinado a fim de que seja juntada aos autos do processo de contratação.

Atenciosamente,


THALES MOTA DE ALENCAR - Coronel
Comandante do 16º Batalhão Logístico

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA
MILITAR TERRESTRE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“ BATALHÃO TEN-GEN NAPION ”

TERMO ADITIVO nº 2 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO E MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no **16º BATALHÃO LOGÍSTICO**, CNPJ nº 09.562.477/0001-35, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP nº 70.630-000, representado neste ato pelo senhor Coronel **THALES MOTA DE ALENCAR**, Comandante e Ordenador de Despesas do 16º B Log conforme Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018 (Diário Oficial da União nº 106, de 05 de junho de 2018 – fls 10 e 11), brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade Militar nº 011.102.444-4, CPF/MF nº 464.953.473-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE e **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 263.225.791-34, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco “A”, apartamento 602, Brasília, DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por sua preposta, a Sra. **MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 376.770.711-04, residente e domiciliada na SMPW, Quadra 14 – Conjunto 05, casa 03, Parkway, Brasília, DF, com endereço comercial estabelecido na ADE – Chácara 02 – Conjunto 02 – Lote 05 – (GALPÃO DA BSB LEILÕES) – Brasília-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº **68596.002149/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010, da Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro, de 2013 e da Portaria Nr 17 – COLOG, de 13 de maio de 2016, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2018-16º B Log, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2018, firmado para contratação de serviços de leiloeiro, conforme Cláusula Segunda.

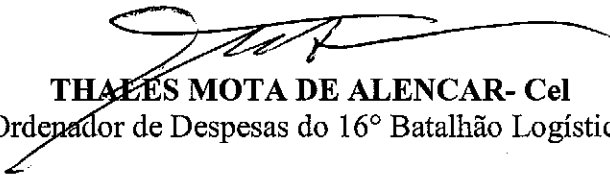
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes prorrogarem o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/10/2020** e término em **07/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em Boletim Interno.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

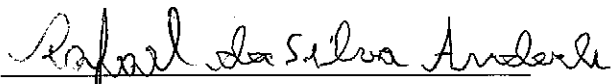
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

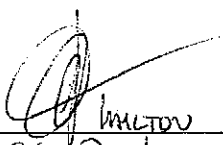
Brasília, DF, 2 de outubro de 2020.


THALES MOTA DE ALENCAR- Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico


MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA
Representante legal de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

Testemunhas:


Nome: Rafael da Silva Andrade 111196027-2
Identidade:


Nome: CEsar MILTON COSTA GONÇALVES
Identidade: 013184174-4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 263.225.791-34

Nome: MARCO GEOVANNI TOBIAS DA SILVA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 10/02/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 04/12/2020

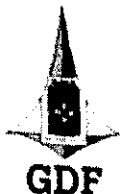
V - Qualificação Técnica

Emitido em: 29/09/2020 15:07

CPF: 897.661.056-34 Nome: CESAR HAILTON COSTA GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Folha nº 245
16º B Log

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE
NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 263054985492020

NOME: MARCO GEOVANNE TOBLAS DA SILVA

CPF: 263.225.791-34

FINALIDADE: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 19 de novembro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 21/08/2020 às 11:52:38 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Folha nº 246

16º B Log



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 263054985372020

ARGUMENTO DE PESQUISA: 26322579134

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 11:51:23

DATA DA EMISSÃO: 21/08/2020

DATA DA VALIDADE: 19/11/2020

FINALIDADE: LICITACAO

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **263.225.791-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:53 do dia 29/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

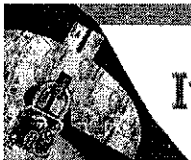
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JCJO290920151053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página, ao lado da primeira assinatura.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

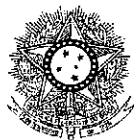
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2020 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 263.225.791-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F73.7A9B.0AE7.A547 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

CPF: 263.225.791-34

Certidão nº: 24756203/2020

Expedição: 30/09/2020, às 16:05:43

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **263.225.791-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LIVRO: 6.720
FOLHAS: 072/072v
ATO Nº 45
CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que
faz, MARCO GEOVANNE TOBIAS DA
SILVA, na forma abaixo:

AOS dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (2011), neste Cartório do 6º Serviço Notarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Bernardes, nº 14, Loja "B", Catete, perante mim, **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE**, **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da identidade nº 038169-46774 CNH/DETRAN/DF de 06.04.2006, onde consta a de nº 718.147 da SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.225.791/34, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco "A", aptº 602, Brasília/DF, ora de passagem por esta Cidade, meu conhecido e por mim identificada: **ENTÃO** pelo outorgante é declarado que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA, MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 11.703, portadora da Identidade nº 995.608 e inscrita no CPF/MF sob o nº 376.770.711/04, residente e domiciliada na SMPW - Quadra 14 - Conjunto 05, casa 03, Parkway - Brasília/DF, com endereço comercial estabelecido na Avenida Central, bloco 1.385, loja 02, Núcleo Bandeirante, a quem confere amplos e especiais poderes para representá-lo em todos os atos perante os Órgãos Públicos da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas, Privadas e Organismos Internacionais com a finalidade de representá-lo como sua Leiloeira Pública Oficial Preposta em exercício, dando todos os poderes para participar das licitações para leilões públicos, particulares, judiciais, podendo fazer contratos, assinar, receber, dar quitação, prestar contas, recorrer administrativamente ou judicialmente, bem como cumprir fielmente e integralmente esta procuração. Confere ainda poderes para representá-lo junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Receita Federal do Brasil, e outros Órgãos Públicos com a finalidade de retirar certidões negativas de inteiro teor, assim como fazer algum parcelamento, quitar algum débito, enfim, todos os atos necessários para estar em dia com as obrigações de tributos se necessidade houver. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos e contribuições devidos pelo presente, de conformidade com as Tabelas: 7,2,b Lavratura e Traslado = (R\$18,94); 01.06-Guia de Comunicação ao Distribuidor = (R\$4,91); 1,9-Informática da Guia = (R\$3,20); 01.08-Digitalização = (R\$4,27); 01.10-Gravação Eletrônica = (R\$3,20); 01,9-Informática = (R\$3,20); 02.6-Arquivamento = (R\$10,67); 4-Distribuição = (R\$16,36); FETJ-Lei nº 3.217/99 = (R\$9,27), FUNPERJ-Lei nº 4.664/2005 = (R\$2,32); FUNPERJ-Lei

[Handwritten signatures and initials]

Complementar nº 111/2006 = (R\$2,32), e, MÓTUA/ACOTERJ-Lei nº 3761/2002 = (R\$9,63), mais certidões a extrair; Eu, **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Escrevente, CTPS nº 88.836, Série 059/RJ, lavrei e li em voz alta o presente instrumento à outorgante, que aceita e o encerro, colhendo a assinatura; E, eu, **MAURO DE GUSMÃO CORTES LOSADA**, Tabelião Substituto o Subscrevo, atestando a regularidade formal do ato; (ASSINADO) Outorgante: **NAIR LEÃO** /// CERTIFICADA, hoje 19.07.2011 por mim, *[assinatura]* (Luciano Oliveira da Silva), Escrevente que digitei e conferi. E, eu, _____, Tabelião substituto, subscrevo e assino.
Custas: R\$7,74

1º Serv. Notarial RJ
Mauro de Gusmão Cortes Losada
Tabelião Substituto



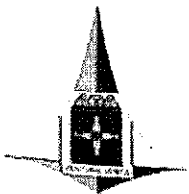
1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Outubro de 2018
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
330 - Selo: TJDF-T20180011670996PQGE

AA 3095791



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência de Planejamento Orçamentário

Declaração - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GPO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA, é Leiloeiro Público Oficial, matriculado nesta Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 12/99 e está em pleno exercício de suas funções desde março 1999, conforme solicitado para fins de atender e comprovar o registro na JUCIS/DF como Leiloeiro Público Oficial, bem como sua regularidade para seu exercício, para fins particulares.

Declaro ainda, que a correspondente fiança mencionada no art. 6º do Decreto 21.981/1932 foi regular e tempestivamente prestada e permanece ativa.

Maxmiliam Patriota Carneiro
Secretário Geral JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO** - Matr. 02758245, Secretário(a) Geral, em 19/02/2020, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

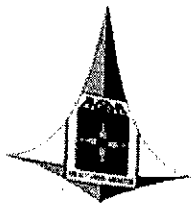


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 35366175 código CRC= C378D6DC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF

6143211231



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência de Planejamento Orçamentário

Declaração - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GPO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Sra. **MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA**, preposta do Leiloeiro **MARCO GEOVANNI TOBIAS DA SILVA**, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços, do Distrito Federal JUCIS/DF, sob nº 12/99, encontra-se apto a exercer as suas funções.



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO** - Matr. 02758245, Secretário(a) Geral, em 11/02/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 35348337 código CRC= 516DC330.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF

6143211231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME
THALES MOTA DE ALENCAR

Nº REGISTRO
011.102.444-4

POSTO/GRAD/CAT/VINC
TENENTE-CORONEL

DATA NASCIMENTO
04/07/1975

CPF
464.953.473-91

FUSEX
142329597-00

RTC

ASSINATURA DO TITULAR



FILIAÇÃO
JOSE EVALDO DE ALENCAR SANTOS
WALFREDINA MOTA DE ALENCAR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF
FORTALEZA/CE

DOC. ORIGEM
REG. CAS Nº 1150 - CART. DIST. MUCURIPE, FORTALEZA
- CE. LV 802, FL. 295V, EXP. 12 NOV. 02

OBSERVAÇÕES

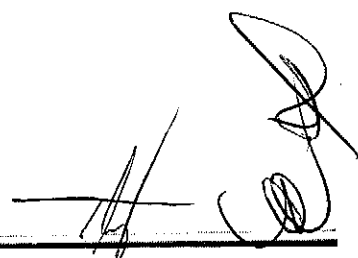
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASILIA, 27/09/2016

VALIDADE
26/09/2024

ROOSEVELT FONSECA
CHEFE DO SV IDT EX

000007657-0

EXIBIR TITULAR E VALIDAR EM FOM O REGISTRO NACIONAL - (CARTÃO Nº 1.115, DE 16/04/2014)





PORTARIA Nº 202/SVPM, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o conteúdo no Anexo F, da Portaria nº 24, de 9 de março de 2017, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Reformar, por invalidez definitiva, a partir de 22 de julho de 2017, nos termos do art. 104, inciso II, art. 105, inciso II, art. 108, inciso V, e art. 110, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o CMG (RM1) 78.8013.89 FRANCISCO JOSÉ TIMOCO DE ANDRADE FILHO, com os proventos, gratificações e indenizações incorporáveis a que faz jus, consoante com o Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.9673, datado de 21 de fevereiro de 2018, da Junta Regular de Saúde do Centro de Perícias Médicas da Marinha, homologado, em 1º de março de 2018, pela Junta Superior Distrital do Centro de Perícias Médicas da Marinha.

Art. 2º Assegurar ao militar a isenção do pagamento do Imposto de Renda na fonte, a partir de 22 de julho de 2017, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) RICARDO LUIZ VELOSO MENDES

PORTARIA Nº 203/SVPM, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o conteúdo no Anexo F, da Portaria nº 24, de 9 de março de 2017, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar a situação de inatividade de reformado por idade-limite de permanência na reserva remunerada para reformado por invalidez definitiva, dos militares abaixo relacionados, de acordo com a legislação aplicada:

I) Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 104, inc. II, art. 106, inc. II, art. 107, parágrafo único; art. 108, inc. V; e art. 110, § 1º e 2º alínea a:

- SO-Ref-SI 52.0255.35 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, a partir de 01/11/2016, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.14501, de 27/03/2018, da JRSI/CPMM, homologado, na mesma data, pela JSD/CPMM;

II) Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 104, inc. II, art. 106, inc. II, art. 107, parágrafo único; art. 108, inc. V; e art. 110, § 1º e 2º alínea b:

a) 1ºSG-Ref-EP 70.1533.45 CARLOS ALBERTO FERNANDES PINHO, a partir de 08/09/2015, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.9206, de 08/01/2018, da JRSI/HNNA, homologado, em 27/02/2018, pela JSD/Com3ºDN;

b) 3ºSG-Ref-OR 58.2129.31 JOSE RODRIGUES MAIA SOBRINHO, a partir de 23/01/2017, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.13679, de 19/03/2018, pela JSD/CPMM; e

c) 3ºSG-Ref-ES 63.3603.31 EDILSON GOMES DA SILVA, a partir de 15/05/2016, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 017.000.35256, de 13/03/2017, da JRSI/EAMCE, homologado, em 15/08/2017, pela JSD/Com3ºDN.

Art. 2º Assegurar aos militares abaixo relacionados a isenção do pagamento do Imposto de Renda na fonte, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

I) SO-Ref-SI 52.0255.35 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, a partir de 01/11/2016, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.14501, de 27/03/2018, da JRSI/CPMM, homologado, na mesma data, pela JSD/CPMM;

II) 1ºSG-Ref-EP 70.1533.45 CARLOS ALBERTO FERNANDES PINHO, a partir de 08/09/2015, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.9206, de 08/01/2018, da JRSI/HNNA, homologado, em 27/02/2018, pela JSD/Com3ºDN; e

III) 3ºSG-Ref-OR 58.2129.31 JOSE RODRIGUES MAIA SOBRINHO, a partir de 23/01/2017, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.13679, de 19/03/2018, pela JSD/CPMM; e

IV) 3ºSG-Ref-ES 63.3603.31 EDILSON GOMES DA SILVA, a partir de 15/05/2016, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 017.000.35256, de 13/03/2017, da JRSI/EAMCE, homologado, em 15/08/2017, pela JSD/Com3ºDN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) RICARDO LUIZ VELOSO MENDES

PORTARIA Nº 204/SVPM, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o conteúdo no Anexo F, da Portaria nº 24, de 9 de março de 2017, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar a situação de inatividade do 2ºSG-Ref-SI 56.2146.34 CARLOS DIOGO DE JESUS, falecido, reformado por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, para, nos termos do presente ato, considerá-lo reformado por invalidez definitiva, a partir de 3 de dezembro de 1999, época em que se verificou a preexistência de sua invalidez, de acordo com o art. 104 inciso II, art. 107 inciso II, art. 107 parágrafo único, art. 108 inciso V

e art. 110, §§ 1º e 2º alínea b, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.580, de 23 de dezembro de 1986 e Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, com os proventos, gratificações e indenizações incorporáveis a que faz jus, de acordo com o conteúdo no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.8495, datado de 16 de fevereiro de 2018, da Junta Regular de Saúde do Centro de Perícias Médicas da Marinha, homologado, em 22 de fevereiro de 2018, pela Junta Superior Distrital do Centro de Perícias Médicas da Marinha, devendo ser observada a prescrição quinquenal que trata o Decreto nº 20.910/32.

Art. 2º Conceder ao referido militar o Auxílio-Invalidez, no período de 16 de junho de 2017 a 23 de agosto de 2017, data do seu falecimento, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea g, art. 3º, inciso XV e art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e nos termos da Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) RICARDO LUIZ VELOSO MENDES

PORTARIA Nº 205/SVPM, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o conteúdo no Anexo F, da Portaria nº 24, de 9 de março de 2017, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Invalidez aos militares abaixo relacionados, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea g, art. 3º, inciso XV e art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 e Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006:

I) CMG (Ref-T) 54.1268.60 PAULO DO ESPRITO SANTO, no período de 04/10/2017 a 10/04/2018, data do seu falecimento, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.12013, de 14/03/2018, da JRSI/CPMM, homologado, em 15/03/2018, pela JSD/CPMM;

II) CF (Ref-AA) 50.0229.38 NILTON DOS SANTOS, a partir de 14/07/2016, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.4811, datado de 25/09/2017, da JRSI/HNNA, homologado, em 07/11/2017, pela JSD/Com3ºDN; e

III) CB-Ref-AM 06.0193.31 HIDALGO AMORIM PEREIRA, a partir de 15/06/2016, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.10399, de 28/02/2018, da JRSI/CPMM, homologado, na mesma data, pela JSD/CPMM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) RICARDO LUIZ VELOSO MENDES

PORTARIA Nº 206/SVPM, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o conteúdo no Anexo F, da Portaria nº 24, de 9 de março de 2017, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar a situação de inatividade de reformado por idade-limite de permanência na reserva remunerada para reformado por invalidez definitiva, dos militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 104, inc. II; art. 106, inc. II; art. 107, parágrafo único; art. 108, inc. V; e art. 110, §§ 1º e 2º alínea a:

I) SO-Ref-MO 52.5180.35 CARLOS ALBERTO JUSTO AZEVEDO, a partir de 30/01/2012, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 017.000.52952, datado de 01/08/2017, da JRSI/HNNA, homologado, em 30/11/2017, pela JSD/Com4ºDN; e

II) SO-Ref-MR 53.3107.48 RAIMUNDO FERNANDES CAMPOS, a partir de 22/08/2017, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.10380, datado de 06/03/2018, da JRSI/CPMM, homologado, na mesma data, pela JSD/CPMM.

Art. 2º Assegurar aos militares abaixo relacionados a isenção do pagamento do Imposto de Renda na fonte, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004:

I) SO-Ref-MO 52.5180.35 CARLOS ALBERTO JUSTO AZEVEDO, a partir de 30/01/2012, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 017.000.52952, datado de 01/08/2017, da JRSI/HNNA, homologado, em 30/11/2017, pela JSD/Com4ºDN; e

II) SO-Ref-MR 53.3107.48 RAIMUNDO FERNANDES CAMPOS, a partir de 22/08/2017, em consonância com o laudo exarado no Termo de Inspeção de Saúde nº 018.000.10380, datado de 06/03/2018, da JRSI/CPMM, homologado, na mesma data, pela JSD/CPMM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) RICARDO LUIZ VELOSO MENDES

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 791, DE 29 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 31 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 1º BIS (Mauá-AM), o Ten Cel INF ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI;

- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF ANDRÉ TAVARES DA SILVA;

- do Cindo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF WELLINGTON COSTA PRATES;

- do Cindo Fron R NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF SYLVIO TORRES DOKTORCZYK;

- do Cindo Fron RONDONIA / 6º BIS (Gujará-Mirim-RO), o Ten Cel INF MARCELO BASTOS DE SOUZA;

- do Cindo Fron RORAIMA / 7º BIS (Bom Jesus-RR), o Ten Cel INF GIAN DERMARIO DA SILVA;

- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO;

- do 28º BI (Campinas-SP), o Ten Cel INF TÚLIO MARCOS SANTOS CERAVOLO;

- do 32º BI (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR;

- do 37º BI (Lins-SP), o Ten Cel INF ROMAR LIRA GONZALES BASTOS;

- do 20º BI (Curitiba-PR), o Ten Cel INF SANDRO VIEIRA FERREI;

- do 29º BI (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS;

- do 1º BI Mz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES;

- do 2º BI Mz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF MAXWELL MORAIS DA FROTA;

- do 9º BI Mz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JULIO CEZAR BRITO DE SOUSA;

- do 14º BI Mz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO;

- do 19º BI Mz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA;

- do 23º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF CARLOS GABRIEL BRUSCHI NASCIMENTO;

- do 30º BI Mz (Apuarema-PR), o Ten Cel INF ALEXANDRE COLOMBO;

- do 31º BI Mz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF ADRIANO ARAUJO BEZERRA;

- do 33º BI Mz (Casagrande-PR), o Ten Cel INF ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO;

- do 34º BI Mz (Foz de Iguaçu-PR), o Ten Cel INF MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO;

- do 36º BI Mz (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF CARLOS AUGUSTO DE PASSIO MORGERO;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF MARCELO ALVES PINTO;

- do 40º BI (Cratois-CE), o Ten Cel INF MAGNO PAIVA DUARTE;

- do 41º BI Mz (Jatá-GO), o Ten Cel INF ALESSANDRO BASTILO RODRIGUES;

- do 44º BI Mz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF SAULO RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI;

- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF JOSE GIRON SOBRINHO NETO;

- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF RODRIGO BENEDITO NICOLINI;

- do 57º BI Mz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA;

- do 58º BI Mz (Araguari-GO), o Ten Cel INF JOSÉ JORGE GONÇALVES JUNIOR;

- do 59º BI Mz (Maceió-AL), o Ten Cel INF CLÁUDIO GADELHA FERNANDES;

- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PEDRO AIRÉS PEREIRA JUNIOR;

- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LUCIANO BRAGA DE MELO;

- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF MARCELO MONTEIRO MALTEZ;

- do BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF CRISTIANO GUIMARÃES BARBOSA;

- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR;

- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF MÁRCIO VIEIRA COSTA;
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF MARCOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA;
 - do 2º Cia Fm (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA;
 - do 15º Cia Inf Mz (Quirinópolis-PR), o Ten Cel INF HÉRCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA;
 - do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV EMERSON LUIS DE ARAÚJO PANGARO;
 - do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV LUCIANO LARRI CIAMORRA QUEVEDO;
 - do 4º RCC (Rostrio do Sul-RS), o Ten Cel CAV FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA;
 - do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA MACHADO;
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO;
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ROCCO FIGUEIRO ROSTO;
 - do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV TÚLIO ENDRAS DA SILVA GOMES;
 - do 1º RC Mec (Itaquiraçu-MS), o Ten Cel CAV LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN;
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES;
 - do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV ALESSANDRO LIMA MARQUES;
 - do 8º RC Mec (Uruguiana-RS), o Ten Cel CAV LUIZ CLÁUDIO TALAVEIRA DE AZEVEDO;
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ;
 - do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV LEANDRO NOVELI ESPINDOLA;
 - do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SALDANHA WALKER;
 - do EsEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV RENATO PEREIRA GOMES;
 - do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI;
 - do 1º Esq C L (Valença-RJ), o Ten Cel CAV ANGELO MOREIRA CARNAVAL;
 - do 4º Esq C Mec (Santos Dumont-MG), o Ten Cel CAV MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO;
 - do 5º Esq C Mec (Castro-PR), o Ten Cel CAV JOSÉ JORGE DOS SANTOS JUNIOR;
 - do 17º Esq C SI (Tucuruí-PA), o Ten Cel CAV RODRIGO SUAREZ DA SILVA;
 - do 8º GAC Pcdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART EMERSON AFOSSO AZEVEDO COSTA;
 - do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART JEAN LAWAND JUNIOR;
 - do 4º GAC L (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA;
 - do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART HAROLDO HEITOR DE CARVALHO;
 - do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART TIARA JAU KANOMATA DE MESQUITA;
 - do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART ÂNGELO DE OLIVEIRA ALVES;
 - do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART HARYAN GONÇALVES DIAS;
 - do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR;
 - do 22º GAC AP (Uruguiana-RS), o Ten Cel ART ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO;
 - do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART KENSEI ARASHIRO;
 - do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART FÁBIO MARTINS DA SILVEIRA;
 - do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ADRIANO MARTINS;
 - do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES;
 - do EsAcAze (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA;
 - do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCIA;
 - da 9ª Bis AAEE (Es) (Macacé-RJ), o Cel ART GEOVANI DA SILVA CAMPOS;
 - do 1º BEC (Caeté-RN), o Ten Cel ENG VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES;
 - do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG JOSÉ FREIRE FURTADO JUNIOR;
 - do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS;
 - do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG HELTON FERNANDES DE ANDRADE;
 - do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA;
 - do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG CONRADO JOSÉ SALES MORORO;
 - do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG CLEITON BENICIO DE FARIAS;
 - do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO;

- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO;
 - do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA;
 - do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG JORGE CLAUDIO GOMES;
 - do 4º Cia E Cmb Mec (Jardim-MS), o Ten Cel ENG CICERO UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS;
 - da 15ª Cia E Cmb (Palmas-PR), o Ten Cel ENG ALEX EVANDRO CIOTTA;
 - da 23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Ten Cel ENG LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA;
 - do CIGS (Brasília-DF), o Ten Cel COM MARCOS PAULO CARDOSO MONATO;
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATOS;
 - do 1º B Com SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM ALEXANDRE SANTANA MOREIRA;
 - do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM MARCUS PORTO DE OLIVEIRA;
 - do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM MARCIO GOMES AZEVEDO;
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM CHRISTIANO ZACCONI LIMOIRO;
 - do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cam STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR;
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Eli JOSÉ RICARDO CABRAL AVELAR;
 - do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel QEM Cam ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS;
 - do 7ª CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com LUCIENE DA SILVA DEMENICIS;
 - do 52ª CT (Gruzeira-CE), o Ten Cel COM MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE;
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA;
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT JASON SILVA DIAMANTINO;
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT ROGERIO LUIS FERREIRA;
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel CAV MARCUS VINICIUS DA LUZ;
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB HENRIQUE REIS DE AGUIAR;
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT HELIO DIAS DE ARAUJO;
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA;
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT FÁBIO VILLELA MENDES;
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT MÁRCIO DAMILÃO TANAKA;
 - do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI;
 - do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB MÁRIO ANTONIO PINTO CAVALCANTE;
 - do Pq R Mnt / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB SÉRGIO MURTA DE ANDRADE;
 - do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB JEAN RICARDO DE HOLANDA TORRES;
 - do 5º ICPEX (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
 - da 7ª ICPEX (Recife-PE), o Ten Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SA;
 - do 8ª ICPEX (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GUENDUDUTO;
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO;
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATOS;
 - do 1º B Log SI (Bon Vista-RR), o Ten Cel INF MARCIO NUNES DE RESENDE JUNIOR;
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel CAV ROGÉRIO MARTINS MOURA;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
 - do 17º B Log L (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG ANDREOS SOUZA;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO;
 - do 17ª B Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;
 - da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES;
 - da B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Ten Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;

- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;
 - da B Adm Ap. Ibitapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO MARTINS;
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE DE ALMEIDA;
 - da B Adm / CComGEX (Brasília-DF), o Ten Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
 - da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiania-GO), o Ten Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JUNIOR;
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORREA NETIS TELES;
 - da EsEFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV ALEXANDRE LUCKEMEYER MACHADO CARRION;
 - do CA - Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;
 - da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCO DO NASCIMENTO;
 - do IPCFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
 - do IDOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc MARCOS CARVALHO BARCELOS;
 - do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF GLAIDSON SANTOS DA PENIA;
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;
 - do 1º BAC (Goiania-GO), o Ten Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
 - do B Ap Op Esp (Goiania-GO), o Ten Cel INF MARCIO WAKAI;
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
 - do CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
 - do CO/3 Gpt E (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;
 - do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Maj QEM Cart ROGERIO RICARDO DA SILVA;
 - do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart OSVALDO DA CRUZ MORSTT NETTO;
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
 - do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
 - do 11 Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Ten Cel MED RUY TERRA FILHO;
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ ROEMO;
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;
 - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel MED HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
 - do H Gu SANTA MARIA (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED RICIERI LEANDRO BAZZAN;
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel Dent SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
 - do Polin MN (Niterói-RJ), o Cel MED LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
 - do Polin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED NATALY KRAUSE KURYLENKO;
 - do Polin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED REGINA LUCIA BARROS RANGEL;
 - do LOFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;
 - da 2ª CSM (Niterói-RJ), o Ten Cel ART CLÁUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO;
 - da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;
 - da 29ª CSM (Manaus-AM), o Ten Cel INF ALEXANDRE MOURA DE SOUZA;
 - do CIUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RYU;
 - da Cin Prec Pgd (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÓAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 052920180605-00011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS: Quadra 506 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1545 | www.cartoriojrk.com.br
 Tabelião: Ivo Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIOJRK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n.º 8.935/94)
 Brasília-DF, 06 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tfdt.jus.br
 S10 - Selo TJDF120190011119423NRYZ



USO OBRIGATÓRIO - IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.905/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03161619



MARIA HELENA TOBIAS DA SILVA
 CPF: 03161619




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DO DISTRICTO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADOCAÇÃO

MARIA HELENA TOBIAS DA SILVA
 OAB/DF nº 33901

GEVÂNIO TEÓFILO DA SILVA
 OAB/DF nº 33901

MARIA HELENA TOBIAS DA SILVA
 OAB/DF nº 33901

GEVÂNIO TEÓFILO DA SILVA
 OAB/DF nº 33901

Folha nº 2007

Folha nº 259

16º B Log

Handwritten signatures and marks:

- Top left: *Handwritten mark resembling 'H'*
- Middle left: *Handwritten signature 'C. Silva'*
- Bottom left: *Handwritten signature 'Adriano'*
- Bottom center: *Handwritten signature 'D'*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/ DF: 07.735.479/001-12
Av. Central, AE 19, Lote C D E, Loja 01 e 02, Núcleo Bandeirante/DF. CEP: 71.710-585
Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbd@gmail.com

CONTROLE Nº: 299234

LIVRO Nº 4244

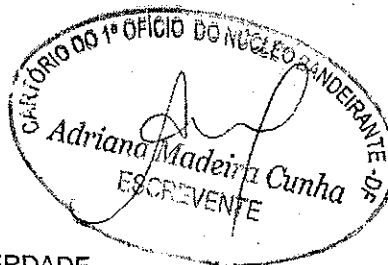
FOLHA Nº: 028

Procuração bastante que faz: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (02/10/2020), nesta Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº 03816946774 DETRAN/DF na qual consta a CI nº 718147 SSP/DF e do CPF/MF nº 263.225.791-34, residente e domiciliado na Rua Barão da Torre nº 32, Bloco A, Cobertura 2, Ipanema, Rio de Janeiro. O comparecente foi reconhecido e identificado por mim pelo documento que me foi apresentado, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ele, na forma como se apresenta, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/DF 11703 e do CPF/MF nº 376.770.711-04, residente e domiciliada no SMPW - Quadra 14, Conjunto 05, Casa 03, Setor de Mansões Park Way, Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial estabelecido na Avenida Central, Bloco 1.385, Loja 02, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, a quem confere amplos e especiais poderes para representá-lo em todos os atos perante os **Órgãos Públicos da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas, Privadas e Organismos Internacionais com a finalidade de representa-lo como sua Leiloeira Pública Oficial Preposta em exercício**, dando todos os poderes para participar das licitações para leilões públicos, particulares, judiciais, podendo fazer contratos, assinar, receber, dar quitação, prestar contas, recorrer administrativamente ou judicialmente, bem como cumprir fielmente e integralmente esta procuração. Confere ainda poderes para representa-lo junto à **Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Receita Federal do Brasil, e outros Órgãos Públicos** com a finalidade de retirar certidões negativas de inteiro teor, assim como fazer algum parcelamento, quitar algum débito, enfim, todos, os atos necessários, para estar em dia com as obrigações de tributos se necessidade houver. (SOB MINUTA). **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão das mesmas informações. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00240041, paga no valor de R\$ 41,20. Eu, (a.a) **ADRIANA MADEIRA CUNHA**, **ESCREVENTE**, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). **VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**, **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Eu Adriana Madeira Cunha, **ADRIANA MADEIRA CUNHA**, **ESCREVENTE**, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.

Selo: TJDF20200170219270DITR

Para consultar o selo, acessar www.tjdft.jus.br.



EM TESTEMUNHO raf DA VERDADE.

Adriana Madeira Cunha
ADRIANA MADEIRA CUNHA - ESCRIVENTE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

**MINUTA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO NR 10/2018 - 16º B Log

Processo: 68596.002149/2018-41

Número do Contrato: 10/2018-16º B Log

CNPJ Contratante: 09.562.477/0001-35

Contratante: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

CPF Contratado: 263.225.791-34

Contratado: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

Objeto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log para prestação de serviço de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16º B Log.

Fundamento Legal: Art. 61, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021

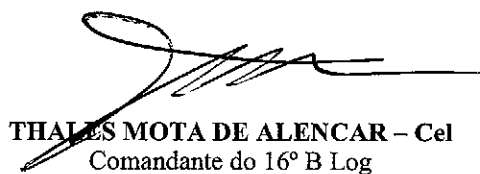
Data de Assinatura: 02/10/2020

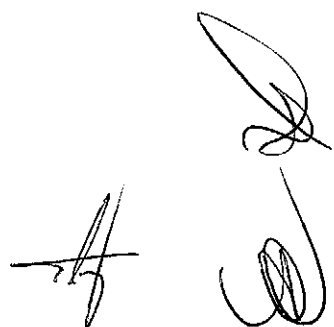
Responsável pela publicação: THALES MOTA DE ALENCAR – Cel

Função: Ordenador de Despesas do 16º B Log

Autorizo o envio da matéria por intermédio do sistema INCOM para publicação no Diário Oficial da União em 27/10/2020 para ser publicada em 29/10/2020.

Brasília, DF, 27 de outubro de 2020.


THALES MOTA DE ALENCAR – Cel
Comandante do 16º B Log



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

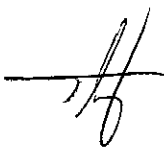


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/10/2020 15:36:49
Origem do Ofício: 16º Batalhão Logístico
Operador: CÉSAR HAILTON COSTA GONÇALVES
Ofício: 6090732
Data prevista de publicação: 29/10/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13037589	AVISO DOU TA 02-20 - CT 10-18 - PE 03-2018 - LEILOEIRO.rtf	761454aa2505a403 9801f5f513d86261	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16





10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
14ª BATALHÃO LOGÍSTICORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2020

O 14ª Batalhão Logístico torna público o resultado do Pregão 4/2020 - Material Hidráulico, Vencedores: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, valor R\$ 23.385,59; BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI, valor 52.325,53; GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA, valor 592.479,315; LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, valor 31.468,98; A. DONIZETE DA SILVA, valor 105.342,65; FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, valor 321.484,12; ARMAZEM AVENIDA EIRELI, valor 250.952,79; CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI, valor 292.801,90; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, valor 92.513,51; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, valor 64.666,35 e COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI, valor 88.993,45.

WILSON DA ROSA CAMPOS - Tc
Ordenador de Despesas do 14º B Log

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2020

Processo nº 64108.010971/2020.

O S Ten Alessandro Fábio Rivele, por delegação do Cmt do 72º Batalhão de Infantaria Motorizada, por meio deste edital, notifica para Apresentação de Alegações Finais, o Senhor Roberto Lúncido Neri, portador da ID: 27.614.787-X e CPF: 296.974.093-15, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo tome conhecimento da sua Notificação para Apresentação de Alegações Finais e prestar os esclarecimentos necessários que deram origem a sindicância, instaurada por meio da Port nº 142 Seq Ap Ass Jurd/72 BIMTz, pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de cinco dias úteis, no 72º BIMTz, contados da publicação do edital, para ter vista dos autos e para, querendo oferecer alegações finais, arrolar testemunhas e juntar documentos, podendo ainda, e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Petrolina-PE, 27 de outubro de 2020.
ALESSANDRO FÁBIO RIVELLO - Subtenente
Sindicante

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

O 51ª Batalhão de Infantaria de Selva torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 08/2020, Processo NUP 6411900360202012, tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material de informática, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: 03.448.319/0001-72 - OLX TECNOLOGIA COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 29.632,20; 04.428.101/0001-19 - MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 1.500,00; 04.624.939/0001-88 - PERFORM INFORMATICA EIRELI, no valor total de R\$ 20.946,20; 05.191.550/0001-59 - FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor total de R\$ 15.990,00; 05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 7.035,00; 06.068.368/0001-78 - FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOL, no valor total de R\$ 7.293,00; 07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI, no valor total de R\$ 21.248,00; 08.255.726/0001-87 - PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor total de R\$ 12.250,00; 08.619.872/0001-44 - TECZAP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 10.783,50; 09.450.715/0001-10 - DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, no valor total de R\$ 6.300,00; 10.934.762/0001-19 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, no valor total de R\$ 3.508,50; 11.502.318/0001-97 - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 3.648,97; 12.710.145/0001-65 - IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 3.294,00; 13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE, no valor total de R\$ 1.216,00; 15.316.645/0001-05 - NATHALIA SOARES BARROS LTDA, no valor total de R\$ 82.214,96; 15.724.019/0001-58 - QUALITY ATACADO EIRELI, no valor total de R\$ 5.890,00; 16.866.828/0001-67 - H P COMERCIO ELETRONICA EIRELI, no valor total de R\$ 13.240,00; 18.199.200/0001-80 - CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 2.847,00; 18.448.863/0001-11 - V P SILVA BRINQUEDOS, no valor total de R\$ 2.245,00; 18.680.580/0001-70 - LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI, no valor total de R\$ 110,00; 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 514,22; 21.997.155/0001-14 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 56.310,00; 25.381.593/0001-04 - CLEIDIANE BATISTA DE ANORADE 05182607635, no valor total de R\$ 17.567,60; 28.360.435/0001-66 - DKSA COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 250,00; 29.307.671/0001-81 - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, no valor total de R\$ 2.517,90; 30.306.579/0001-86 - CSTE COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, no valor total de R\$ 27.600,00; 30.948.812/0001-24 - R P T B DE LIMA, no valor total de R\$ 35.500,00; 31.472.148/0001-52 - VC COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 457,20; 31.768.037/0001-98 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRON, no valor total de R\$ 714,15; 32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, no valor total de R\$ 13.530,00; 32.894.658/0002-90 - CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, no valor total de R\$ 27.660,00; 33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 20.280,00; 33.887.039/0001-21 - LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO, R\$ 37.630,00; 34.049.507/0001-51 - FRANCO & OLIVEIRA LTDA, no valor total de R\$ 1.104,20; 34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, no valor total de R\$ 15.190,00; 34.910.336/0001-03 - ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA, no valor total de R\$ 3.780,00; 35.257.760/0001-63 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, no valor total de R\$ 2.235,40; 35.730.798/0001-01 - ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES 04238410173, no valor total de R\$ 700,00; 35.901.797/0001-82 - ADRIANO HENRIQUE ZANON 05846559670, no valor total de R\$ 1.424,40; 36.064.568/0001-13 - FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, no valor total de R\$ 314,30; 36.656.877/0001-82 - ERICA DE FATIMA GENTIL, no valor total de R\$ 7.700,00; 65.453.615/0001-19 - HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO LTDA, no valor total de R\$ 2.192,00.

Altamira-PA, 25 de outubro de 2020.
JOSÉ LUIZ DE GÓIS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 51º BIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

O 51ª Batalhão de Infantaria de Selva torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 09/2020, Processo NUP 64119003360202071, tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material de manobra, patrulhamento, proteção e segurança, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, no valor total de R\$ 4.300,00; 01.089.802/0001-82 - L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA, no valor total de R\$ 7.500,00; 02.631.972/0001-00 - SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, no valor total de R\$ 66.870,00; 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 6.795,80; 03.298.936/0001-39 - MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 28.568,65; 04.002.498/0001-82 - BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, no valor total

de R\$ 3.861,00; 07.782.978/0001-00 - WD SINALIZACAO EIRELI, no valor total de R\$ 214.320,00; 12.488.070/0001-10 - G R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 56.607,50; 13.046.879/0001-15 - ALS LOGISTICA INDUSTRIA LTDA, no valor total de R\$ 80.274,10; 13.241.077/0001-08 - PREMIERESG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 23.760,00; 14.517.117/0001-51 - ONE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 37.802,80; 14.984.352/0001-33 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, no valor total de R\$ 7.372,50; 18.407.229/0001-00 - PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA, no valor total de R\$ 34.000,00; 20.183.531/0001-74 - FTZR BRASIL IMPORTACAO EIRELI, no valor total de R\$ 40.500,00; 20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, no valor total de R\$ 27.500,00; 21.665.350/0001-47 - PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, no valor total de R\$ 9.629,55; 26.483.292/0001-54 - IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 66.920,00; 26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 14.068,00; 26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, no valor total de R\$ 1.528,00; 32.216.668/0001-67 - MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE, no valor total de R\$ 19.350,00; 32.316.475/0001-88 - H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI, no valor total de R\$ 13.134,00; 34.051.252/0001-61 - E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI, no valor total de R\$ 109.250,00; 35.377.541/0001-18 - JANSEN - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO I, no valor total de R\$ 192.619,28; 35.901.797/0001-82 - ADRIANO HENRIQUE ZANON 05846559670, no valor total de R\$ 24.445,42.

Altamira-PA, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ DE GÓIS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 51º BIS

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
16ª BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 160055

Processo: 64134003764202076. Objeto: Aquisição de peças e sobressalentes de armamentos fabricados pela INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO - IMBEL, para atender as necessidades do 16º Batalhão Logístico e OM apoiadas. Total de itens licitados: 00020. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor único e exclusivo para suprir as peças e sobressalentes. Declaração de Inexigibilidade em 28/08/2020. THALES MOTA DE ALENCAR. Ordenador de Despesa. Ratificação em 28/08/2020. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO. Comandante da 11ª Região Militar. Valor Global: R\$ 42.977,40. CNPJ CONTRATADA: 00.444.232/0007-24 INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 AO CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 160055

Número do Contrato: 10/2018-16º B Log. Nº Processo: 68596.002149/2018-41. CNPJ Contratante: 09.562.477/0001-35. Contratante: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO. CPF Contratado: 263.225.791-34. Contratado: MARCO GEOVANNI TOBIAS DA SILVA. Objeto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log para prestação de serviço de letreiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16º B Log. Fundamento Legal: Art. 61, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021. Data de Assinatura: 02/10/2020.

41ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

DD PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2020
Nº Processo: 64103006043/2020-85

41ª Batalhão de Infantaria Motorizada, CNPJ: 09.610.136/0001-98. EMPRESAS: 04.176.836/0001-00 - RC TEVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor global: R\$ 6.380,00; 04.597.880/0001-86 - RENNOVA COMERCIAL LTDA, valor global de R\$ 34.491,00; 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI, valor global de R\$ 5.335,40; 09.353.142/0001-07 - VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor global de R\$ 12.846,70; 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, valor global de R\$ 6.346,00; 13.628.137/0001-37 - LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor global de R\$ 59.400,00 - 16.807.046/0001-57 - V. E. K. PALOMBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, valor global de R\$ 84.770,80; 17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO EIRELI, valor global de R\$ 1.798,00; 19.099.184/0001-17 - MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA, valor global de R\$ 48.710,00; 20.776.492/0001-19 - PLANED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor global de R\$ 504,00; 20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, valor global de R\$ 17.407,45; 21.329.429/0001-05 - R. D. VELANI - ELETRICA, valor global de R\$ 8.264,20; 24.935.938/0001-61 - LEMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor global de R\$ 820,00; 26.222.001/0001-74 - DIFERENCIAL CASA DAS TINTAS SOUZA LTDA, valor global de R\$ 14.193,60; 28.697.784/0001-18 - MARIA CONSUETO SOARES DA MATA, valor global de R\$ 2.351,50; 30.247.600/0001-10 - J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, valor global de R\$ 1.230,50; 30.701.265/0001-88 - LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, valor global de R\$ 6.610,00; 31.872.356/0001-49 - VARIMAC COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, valor global de R\$ 2.860,00; 34.385.304/0001-35 - SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor global de R\$ 8.331,50; 35.236.131/0001-57 - GGV COMERCIAL EIRELI, valor global de R\$ 1.169,30. Valor Total das Atas: R\$ 323.219,95. Vigência: 29/10/2020 a 29/10/2021. Data de Assinatura: 29/10/2020. Responsável pelo julgamento: 3º Sargento Cristiane - Pregoeira.

COMANDO MILITAR DO SUL

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20-CMS-004-00

Nº Processo: 80854.006248/2018-18. Participes: União Federal, representada pelo Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Sul e Itaipu, entidade binacional. Objeto: aplicação de ações que contribuam com a prevenção e repressão de crimes e ilícitos em faixa de fronteira. Vigência: 12 meses, contados a partir da comunicação pelo Gestor da Itaipu do início dos fornecimentos de combustíveis ou da execução das manutenções previstas. Data de Assinatura: 7 de outubro de 2020, pelo Comandante Militar do Sul, Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE, pelo Srº JOAQUIM SILVA E LUNA, Diretor-Geral Brasileiro e pelo Srº ERNST F. BERGEN, Diretor-Geral Paraguai.

3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

27º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2019 - Telefonia Fixa (fixo-fixo e fixo e móvel) Longa Distância Nacional. - Processo n 64558.004107/2019-21. Pregão Continuação n 11/2019. Contratante: 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: OI/SA, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Telefonia Fixa (fixo-fixo e fixo e móvel) Longa Distância Nacional. Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, letra a da Lei 8.666 de 21 jul 93. Vigência: 24 Out 20 a 23 Out 21. Valor mensal: R\$ 859,48. Valor total atual: R\$10.313,76. Data da assinatura: 20 Out 20.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05902020102800015

